



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº. 003/2023

Processo 6615/21 - **Protocolo** 11593/2023

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

OSC: Associação Montanhas Capixabas

CNPJ: 08.492.238/0001-93

Valor do Repasse: R\$ 392.780,00

Vigência: 15 a 18/07/2023

Gestor da Parceria: Fábio Altoé

Data da Assinatura: 14/06/2023

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a realização da RURALTURES – FEIRA DE TURISMO RURAL DO ESPIRITO SANTO, a ser realizado entre os dias 15 e 18 de junho de 2023, no centro de Eventos Padre Cleto Caliman (Polentão), apresentando o Agroturismo como atividade relevante para o Turismo e o Espírito Santo, tendo como protagonista Venda Nova do Imigrante, como a Capital Nacional do Agroturismo.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano

Descrição Resumida

Não há.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 60

Data Prevista: 16/09/2023

Prazo Para Análise: Em até 150 dias

Situação: Aguardando Prazo Em Análise Não Apresentada Analisada

Data Apresentação: 21/07/2023

Prorrogação (dias):

Protocolo Nº: 15958/2023

Data do Parecer:

Secretário Municipal: Licia Nascimento Caliman

Resultado Conclusivo: Regular Regular com Ressalva Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 28/07/2023

